



LEI Nº 8183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre os subsídios dos Defensores Públicos da Defensoria Pública do estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros da Defensoria Pública do estado do Piauí passam a corresponder aos valores constantes no Anexo Único desta Lei, implementado em parcelas sucessivas e não cumulativas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2023.

Dep. FRANZÉ SILVA

Presidente

ANEXO ÚNICO SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS

CATEGORIAS	VALORES VIGENTES A PARTIR DE		
	1º de outubro de 2023	1º de fevereiro de 2024	1º de fevereiro de 2025
DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO	R\$ 29.086,39	R\$ 30.732,78	R\$ 32.379,23
1ª CATEGORIA	R\$ 30.617,25	R\$ 32.350,30	R\$ 34.083,40
2ª CATEGORIA	R\$ 32.228,68	R\$ 34.052,95	R\$ 35.877,27

3ª CATEGORIA	R\$ 33.924,93	R\$ 35.845,21	R\$ 37.765,55
4ª CATEGORIA	R\$ 35.710,45	R\$ 37.731,80	R\$ 39.753,21
CATEGORIA ESPECIAL	R\$ 37.589,95	R\$ 39.717,68	R\$ 41.845,48



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON VIEIRA DA COSTA - Matr.0298747-3, Diretor da Unidade de Assuntos Jurídicos**, em 17/10/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9622874** e o código CRC **4DE9D150**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.009000/2023-51

SEI nº 9622874